



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 54/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

Torna público o resultado do deferimento das inscrições do processo de seleção para a segunda etapa de ocupação de vagas ociosas - TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DA DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1 MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1.1.1 O resultado do deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela modalidade de transferência externa, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.2 MODALIDADE PORTADOR DE DIPLOMA

1.2.1 O resultado do deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela modalidade de portador de diploma, encontra-se no Anexo II do presente Edital.

2. DAS PROVAS PARA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 De acordo com os Editais nº 051/2015 e nº 53/2015, aos candidatos que se inscreveram aos cursos ENGENHARIA FÍSICA e HISTÓRIA - BACHARELADO deverão realizar avaliação específica.

2.2 A avaliação específica de que trata o item anterior, será aplicada no dia 04 de agosto de 2015, com início às 9h e término às 12h, na UNILA Centro, situada à Alameda Rui Ferreira, 164-B – Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.

2.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de documento original de identificação, com foto e válido, portando, ainda, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis, borracha e calculadora científica.

2.4 Os portões para acesso à sala de prova serão fechados pontualmente às 9h, não sendo permitidos atrasos, independentemente do motivo alegado pelo candidato, ou o ingresso do candidato na sala de prova sem a apresentação do documento original de identidade.

2.5 Os temas a serem abordados em avaliação constam no Anexo VII do Edital nº. 51/2015.

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso aos resultados divulgados deverá protocolar seu pleito em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado em relação ao qual discorda.

3.2 O pleito mencionado acima deverá ser justificado e apresentado na forma do Art. 6º, da Lei 9784/99.

3.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como outros meio ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível ou penal.

4.2 Cabe ao candidato o acesso aos Editais, cronogramas publicados e o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Dr. Eduardo de Oliveira Elias
Pró-Reitor de Graduação